

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N° 71/2025

AUTOR: Poder Executivo

RELATOR: Cleverson Baron dos Santos

RELATÓRIO

Vem a exame desta Comissão de Justiça e Redação o Projeto de Lei 66/2025, de iniciativa do Poder Executivo de Capitão Leônidas Marques.

O projeto em análise autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) no orçamento do município de Capitão Leônidas Marques, para o exercício de 2025, e dá outras providências.

Este é o relatório.

VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 66/2025, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, tem por objetivo autorizar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) no orçamento do Município de Capitão Leônidas Marques, para o exercício financeiro de 2025.

Conforme a proposta, os recursos destinam-se à execução orçamentária de despesas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, vinculadas ao Convênio Transferegov nº 92463/2025/MTUR, cujo objeto é o incentivo e apoio a ações culturais, artísticas, cívicas e festividades.

A despesa será alocada no Programa 1027 – Gestão e Incentivo Cultural, sob a Atividade 2.301 – Manutenção do Incentivo e Apoio Culturais, Artísticos, Cívicos e Festividades, conforme detalhamento constante no projeto.

A cobertura do crédito será realizada por meio de provável excesso de arrecadação no montante de R\$ 229.000,00, e anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de R\$ 1.000,00, conforme disposto nos artigos 2º e 3º da proposição, em consonância com os artigos 41, inciso II, e 43, §§ 1º, II e III, da Lei Federal nº 4.320/1964.

O projeto atende, portanto, aos requisitos legais e formais necessários à sua tramitação, estando redigido de maneira adequada e compatível com as normas que regem a matéria orçamentária.

Não se verifica qualquer vício de constitucionalidade, ilegalidade ou técnica legislativa que impeça sua aprovação, razão pela qual emito parecer favorável à sua tramitação.

Capitão Leônidas Marques, 12 de novembro de 2025.


Cleverson Baron dos Santos
Relator

CONCLUSÃO

A Comissão de Justiça e Redação em reunião realizada em 12 de novembro de 2025, após estudo e discussão, manifestou-se “PELAS CONCLUSÕES” do relator, Vereador Cleverson Baron dos Santos, estando favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 66/2025.

Sala de Comissões, 12 de novembro de 2025.


Francisco Jair de Campos
Presidente


Cleverson Baron dos Santos
Relator


Revair José Rodrigues
Membro